



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 50/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 18 de agosto de 2026

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes de adesões a Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, promovido pelo Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal das contratações decorrentes das adesões às Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, promovido pelo Instituto Federal Farroupilha – Reitoria, UASG 158127, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto:**

I - Roberto José Ribas Medeiros, matrícula CRMV-RS nº 20;

§ 1º A fiscalização abrangerá as contratações realizadas pelo CRMV-RS mediante adesão às respectivas Atas de Registro de Preços, junto aos fornecedores nelas registrados, conforme relação abaixo:

- a) BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ nº 17.055.604/0001-38 – ARP nº 142/2026;
- b) FATOR 5 LTDA, CNPJ nº 32.174.207/0001-79 – ARP nº 132/2026;
- c) CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.839.023/0001-31 – ARPs nº 140/2026 e nº 383/2026;
- d) AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 00.489.661/0001-22 – ARP nº 144/2026;
- e) DOURADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELE, CNPJ nº 10.879.397/0001-97 – ARP nº 136/2026;
- f) SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.239.149/0001-41 – ARP nº 122/2026;
- g) CIROX LTDA, CNPJ nº 62.108.332/0001-41 – ARP nº 138/2026;
- h) GOLD COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.523.823/0001-30 – ARP nº 131/2026;
- i) JEISON LILLA, CNPJ nº 38.339.341/0001-69 – ARP nº 129/2026;
- j) ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 38.094.484/0001-58 – ARP nº 119/2026;
- k) 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ nº 48.437.027/0001-72 – ARP nº 148/2026;
- l) GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62 – ARP nº 381/2026;
- m) CLEVERSON A M SOARES LTDA, CNPJ nº 30.001.450/0001-60 – ARP nº 382/2026.

§ 2º O fiscal designado exercerá o acompanhamento e a fiscalização das contratações efetivamente realizadas pelo CRMV-RS, em decorrência das adesões às Atas de Registro de Preços relacionadas no § 1º, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, nas respectivas Atas de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais ou documentos equivalentes e na legislação aplicável.

§ 3º A designação prevista nesta Portaria permanecerá vigente durante a execução e vigência das contratações dela decorrentes, inclusive eventuais prorrogações, alterações ou demais instrumentos formalizados no curso da execução contratual, ressalvada a hipótese de substituição formal da fiscal por ato próprio.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;
- d) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.
- e) Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.
- f) Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.
- g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

§ 1º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

§ 2º O fiscal poderá ser substituído em suas atribuições, na sua ausência, por sua chefia imediata ou outro servidor, conforme indicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 18/08/2026 09:42:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674763

Código de Autenticação: 02a78eb999





SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006